



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 006.011.080-51, e inscrita no RG sob o nº 9090235624, residente e domiciliada na Rua Antonio Martins, 225, Bairro São Marcos, na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 195/2025, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido do contratado, resta reduzida a carga horária trabalhada, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, data a partir da qual a carga horária foi reduzida de 40 (quarenta) horas semanais, para 32 (trinta e duas) horas semanais. Em razão da referida redução, o valor pago mensalmente pelo contratante à contratada, passará de R\$ 7.550,07 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos) para **R\$ 6.040,06 (seis mil e quarenta reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 18 de agosto de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

ADRIANA APARECIDA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72